

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 19, Abril, 1989

Francisco Agripino do Rêgo da Rosa
Presidente

LEI Nº 840/89.

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Raquel Pereira de Queiróz / Silva, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aposição das placas indicativas tão logo seja iniciada as construções das / casas na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 19 de Abril de 1989.

Francisco Agripino do Rêgo da Rosa
FRANCISCO AGRIPINO DO RÊGO DA ROS - PRESIDENTE

Edson Neves dos Santos
EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.